

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE JUNHO DE 2019

Nº 105

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 707/2019, de 04 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

Assistente Técnico Operacional	LENISE NASCIMENTO RIBEIRO
Assistente Técnico Operacional	VANUZIA SILVA DE SOUZA
Assistente Técnico Operacional	MARIA LUCIA DA SILVA RAMOS
Assistente Técnico Operacional	JUCIELE SIQUEIRA DE LIMA
Assistente Técnico Operacional	VERA LÚCIA SOUZA DA SILVA FELIX
Assistente Técnico Operacional	SANDRA MARIA DA SILVA RODRIGUES
Assistente Técnico Operacional	RAYANNEKELLYDEOLIVEIRASILVAALVES
Assistente Técnico Operacional	FRANCISCO RAIMUNDO PEREIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 713/2019, de 05 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WANDERSON PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 714/2019, de 06 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

Assistente Técnico Operacional	MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA
Assistente Técnico Operacional	REGINALDO MACEDO DA SILVA
Assistente Técnico Operacional	JOSÉ ERIVAN DA SILVA
Assistente Técnico Operacional	GLEYDSON ROCHA DO NASCIMENTO
Assistente Técnico Operacional	MARIA DALVANETE DE LIMA
Assistente Técnico Operacional	ROSÂNGELA FERREIRA DO NASCIMENTO
Assistente Técnico Operacional	ANNY KAROLINE DANTAS INACIO
Assistente Técnico Operacional	SAMARA DO NASCIMENTO MARQUES BEZERRA
Assistente Técnico Operacional	SONIA MARIA RIBEIRO DE LIMA
Assistente Técnico Operacional	GILVANIR DE MELO OLIVEIRA SOUZA
Assistente Técnico Operacional	JESSICA SUELY DA SILVA COELHO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 715/2019, de 06 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSEMARALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 716/2019, de 06 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VALDEMAR GOMES DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 717/2019, de 06 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar NATHALIA CANDIDO DE MORAIS do cargo de Diretora de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 718/2019, de 06 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JUDICLEY DOS SANTOS FERNANDES GOMES do cargo de Subcoordenadora de Planejamento em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 719/2019, de 06 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JUDICLEY DOS SANTOS FERNANDES GOMES para exercer o cargo de Diretora de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019**

O Secretário Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da Empresa COTEF – CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDÁRIOS LTDA, CNPJ 02.520.698/0001-00, com sede na Est. Rio Grande, n.º 1465, Taquara, Rio de Janeiro/RN, para o fornecimento de três inscrições de agentes públicos em curso de "Gestão do Cadastro Municipal e Implementação de Processos de Cobrança da Dívida Ativa", a se realizar nos dias 07 e 08 do corrente mês, no valor global de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de junho de 2019.
 MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
 Secretário Municipal de Tributação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

O Secretário Municipal De Educação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incommensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019, para a contratação da empresa NUCLEO EDIÇÕES LTDA, CNPJ 08.489.154/0001-09, com sede na Rua Milton Ribeiro, nº 79 – Vila Guilherme - São Paulo - SP, para a venda de livros didáticos diversos de distribuição exclusiva da referida empresa conforme relação anexa, obras estas muito importantes para serem trabalhadas no Sistema Municipal de Ensino, cujas obras tem enfoque cultural, ancorado no Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, no valor global de R\$ 143.340,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e quarenta reais). Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de junho de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário de Educação

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1809030016.474**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 02.345.360/0001-50.

OBJETO: A alteração da Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo aduzido, com a prorrogação da vigência por noventa dias, a contar de 22 de junho de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 22 de setembro de 2019.

DA DOTAÇÃO: as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – Secretaria M. de Infraestrutura; PROGRAMA DE TRABALHO 1.035 – Construção, restaur. de paisag. Praças e logradouros públicos; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30 – material de consumo; 44.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39 – outros serviços de terceiro – PJ; 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO 10010000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, art. 57, §1.º.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Franklin Delano de Carvalho – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de junho de 2018.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 18 de junho de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento menor preço por item para aquisição de medicamentos psicotrópicos. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de junho de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
 Pregoeiro Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2019
PROCESSO/PMMSG/ARN N.º 1901312178

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. Pelo presente instrumento, aos 30 dias do mês de maio de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Miguel Rodrigues Teixeira, nomeado através da Portaria n.º 001/2019, de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de pneus de borracha a fim de atender a Administração Pública Municipal, conforme especificações do Termo de Referência, de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de pneus de borracha especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial N.º 041/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante ou seja de cada secretaria solicitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos bens será para as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. Para efeito de Adesão, obedecer-se-á às regras expressas no item 19 do Edital de convocação.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 maio de 2019. Assinaturas MIQUEL RODRIGUES TEIXEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Representante legal do órgão gerenciador e

ANDREA FRUTUOSO DE OLIVEIRA

3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

FELIPE ABNER RODRIGUES DE SOUZA

LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2019 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S): 1.ª EMPRESA: 3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 29.834.638/0001-00

LOCALIZADA À RUA: PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, 999, APT. 08, BAIRRO: JARDINS/ SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN TELEFONE: 84 99696-8366 EMAIL: adm3aservicos@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANDREA FRUTUOSO DE OLIVEIRA DO CPF: 028.669.584-70

ENDEREÇO DA REPRESENTANTE LEGAL: AV: GANDHIN, 2226, CASA 15, COND. FLORIDA GANDHIN, NOVA PARNAMIRIM/PARNAMIRIM/RN

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

Código	Descrição	UNID	MARCA	QUANT.	Preço
911562	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS - TAMANHO 225 / 70 / R16	UN	GT	20	880.00
911564	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS – TAMANHO 185 / 70 / R14	UN	KAMA	30	325.00
911565	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS – TAMANHO 175 / 65 / R14	UN	KAMA	60	265.00
911568	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS – TAMANHO 185 / 65 / R14	UN	KAMA	14	320.00
911571	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS – TAMANHO 245 / 75 / R16	UN	HIFLY	6	795.00
911573	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS – TAMANHO 185 / 65 / R15	UN	HIFLY	30	415.00

911576	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS – TAMANHO 225 / 75 / R16	UN	SMEY	20	740.00
911577	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS – TAMANHO 205 / 70 / R15	UN	LINGLONG	20	490.00
911579	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS – TAMANHO 1.000 / 20 / R20	UN	MAGNUM	24	1595.00
911580	CAMARA DE AR PARA PNEUS 1.000/20/R20	UN	XBRI	24	113.00
911583	PROTETOR PARA CAMARA DE AR DE PNEU 1.000/20/R20	UN	CARRETEIRO	24	54.00
911584	CAMARA DE AR PARA PNEUS DE BORRACHAS – TAMANHO 214.9-24 6 LONAS	UN	XBRI	2	305.00
911587	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS – TAMANHO 16.9 R24 6 LONAS	UN	MIRIL	2	2845.00
911589	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS – TAMANHO 214.9-24 6 LONAS	UN	MRL	2	1995.00

Empresa: LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Endereço: Av. AYRTON SENNA 2409 – PARQUE DOS EUCALIPTOS, PARNAMIRIM/RN CEP: 59.150-000

Nº do CNPJ: 35.304.898/0001-76

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE ABNER RODRIGUES DE SOUZA

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE: RUA PASTOR GABINO BRELAZ, 1397, APT. Gabino Brelaz, 1402 – CAPIM MACIO NATAL/RN, CEP: 59.082-010.

Nº do RG: 001.800.958 – SSP/RN e do CPF: 013.757.574-23.

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE:

Código	Descrição	UNID	MARCA	QUANT.	Preço
911563	PENUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS – TAMANHO 225 / 65 / R17	UN	GT	10	730.00
911566	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS – TAMANHO 205 / 60 / R15	UN	GT	20	508.00
911567	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS – TAMANHO 175 / 70 / R13	UN	ADERENZA	26	220.00
911569	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS – TAMANHO 185 / 55 / R15	UN	ADERENZA	8	400.00
911570	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS – TAMANHO 265 / 55 / R15	UN	FATE	8	835.00
911572	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS – TAMANHO 175 / 70 / R14	UN	TALLIN	62	310.00
911574	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS – TAMANHO 195 / 75 / R16	UN	FATE	20	665.00
911575	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS – TAMANHO 215 / 75 / R17.5	UN	LINGLONG	28	925.00
911578	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS – TAMANHO 275 / 80 / R22.5	UN	SAILUN	24	1850.00
911585	CAMARA DE AR PARA PNEUS DE BORRACHAS – TAMANHO 18.4-34 8 LONAS	UN	XBRI	2	340.00
911586	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS – TAMANHO 11X16 12 LONAS	UN	CANSO	2	895.00
911588	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS – TAMANHO 10.5 / 65 / R16	UN	CANSO	4	805.00
911590	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS – TAMANHO 18.4-34 10 LONAS	UN	SPEETWAYS	2	3900.00

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.303

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME CNPJ nº 40.783.060/0001-42. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 238,28 (duzentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de Dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de maio de 2019. Miguel Rodrigues Teixeira - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos e Walber Cesar Melo da Rocha ME, p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.367

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME – CNPJ nº 13.920.428/0001-02, DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, com a finalidade de atender as necessidades do GABINETE CIVIL DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 3.926,90 (três mil novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos) Da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Programa de Trabalho 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria Natureza da Despesa 33.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recurso: 100 1000 todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2019. MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ contratante e WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.329

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 14.026.965/0001-68CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME CNPJ n.º 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 79.975,00 (setenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211/1214 todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de Dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2019. Jalmir Simões da Costa - Secretário Municipal de Saúde e Walber Cesar Melo da Rocha ME, p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.370

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME, CNPJ sob o n.º 05.009.904/0001-00,, DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Finanças da PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 898,68 (oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – Secretaria M. de Finanças PROGRAMA DE TRABALHO 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2019. Secretário Municipal de Finanças Luis Henrique Nobrega de Faria Gomes/ contratante e WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME, p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.325

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa JOAQUIM F NETO EIRELI ME – CNPJ n.º 40.783.060/0001-42 DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, com a finalidade de atender as necessidades do GABINETE CIVIL DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 1.459,70 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2019. Secretário Chefe do Gabinete Civil MAGNUS KEYBO DE SOUZA BATISTA/ contratante e JOAQUIM F NETO EIRELI ME p/contratada.
 Republicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1811260026.383

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a Empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 11.865.729/0001-47 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – Secretaria M. de Finanças PROGRAMA DE TRABALHO 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários previsto no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de junho de 2019. Secretário Municipal de Finanças/ Luis Henrique Nobrega de Faria Gomes, - p/ contratante e Renato Correia da Costa – Argentina Comércio de Gás Ltda – ME – p/contratada.

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO**CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL N.º 001/2018/SME/SGA/RN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital n.º 001/2018/SME/SGA/RN, realizado pela FUNCERN, realiza 10ª CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para posterior contratação temporária, de acordo com as normas insertas no edital supracitado.

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
24	GUILHERME RICARDO DE SOUZA	40

PROFESSOR DE HISTÓRIA		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
14	FRANCISCO ANDERSON TAVARES DE LYRA SILVA	30

PROFESSOR POLIVALENTE		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
128	CHARLES SIMPLICIO DE SALES	50
129	FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA IDALINO	50
130	LUILIANE DA SILVA SANTOS	50
131	CAMILA GALDINO DE SOUZA	50
132	ANA CLEIDE COSTA DA SILVA	50
133	ANDREZA RALLINE COSTA	50
134	ISABELI ROCHA DO NASCIMENTO	50

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, conforme descrito abaixo:

Nos dias: 10 e 11 de junho de 2019, no horário das 08:30h às 12h e de 13:30h às 15h, para apresentar os documentos solicitados na CLÁUSULA TERCEIRA e na CLÁUSULA QUARTA. Para o devido encaminhamento às escolas.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Presente Processo Seletivo.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. São os documentos que o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, (Títulos e Experiências).

- Declaração de Bens com os devidos valores (modelo disponível no local da entrega dos documentos) e é obrigatória a apresentação de declaração de imposto de renda, mesmo aqueles que se declaram isentos;
- Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (cópia);
- Comprovantes de votação, 02 últimos recibos (cópia), ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Certificado Militar ou Dispensa de Incorporação se do sexo masculino (cópia);
- 02 fotos (3x4) coloridas;
- Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia);
- Diploma de graduação superior fornecido por Instituição de ensino oficial ou reconhecida com o devido registro (cópia);
- Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Policial Federal;
- Comprovante com o número da Agência e da Conta Bancária, sendo obrigatória a conta ser de titularidade do candidato e ser conta corrente (salário) da Caixa Econômica Federal (cópia);
- Comprovante de endereço (cópia);
- Cópia da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP (ou declaração informando que nunca foi cadastrado);
- Exame admissional considerando APTO(A) para exercício do cargo, mediante apresentação dos exames relacionados em anexo;
- Ato de Exoneração ou Requerimento Protocolado a ser entregue no momento da contratação (se servidor público do Município ou fora do Município de SGA/RN e que o exercício do cargo de professor seja incompatível pelo número de horas, quantidade de vínculos ou por outra situação que legalmente inviabilize sua contratação);
- Declaração de que não acumula cargos de maneira incompatível com o que estabelece a Constituição Federal (modelo disponível no local da entrega dos

documentos);

p) Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for exigido pelo cargo e

q) Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos mesmos. Filhos de 0 a 6 anos completos é necessário apresentar cópia do cartão de vacina e filhos de 07 a 13 anos completos é necessário apresentar declaração de que está matriculado em escola.

CLAUSULA QUARTA: DOS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS:

4.1. O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, os seguintes exames para a Junta Médica:

a) Atestado de Sanidade mental (emitido por médico psiquiatra);

b) avaliação vocal realizada por fonoaudiólogo;

c) avaliação auditiva, exame audiométrico;

d) Exame admissional considerando-o apto para o exercício do magistério

Parágrafo único: Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.

4.2 Candidatos portadores de necessidades especiais: deverão comparecer à junta médica munidos de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência (item 6.8 do edital);

4.3 A Comissão Permanente poderá solicitar aos candidatos convocados outros exames, bem como pareceres médicos que julgar necessários.

CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de junho de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal da Educação

EXECUTIVO/PLANEJAMENTO

Portaria Nº 001/2018-SEMPLA, de 27 de março de 2018.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMALIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUÍ CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

A Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normaliza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, enquanto não houver mudança no responsável legal pela secretaria, no âmbito desta Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

I - Gestor do Contrato (responsável pelo atesto de liquidação): Lita Isabel Cavalcanti de Moraes – Secretária de Planejamento e Orçamento Participativo, Mat. 10990.

II - Responsável pelo certidão (fiscal do contrato): João Paulo Mendes Sales – Secretário Adjunto de Planejamento e Orçamento Participativo, Mat. 8401 ou; Leonardo Brandão da Cruz Lira – Subsecretário de Programas e Projetos, Mat. 12166.

III - Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando forem despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

IV - Local para entrega dos produtos com as referidas notas fiscais ou faturas de cobrança: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo. Rua Maria do Carmo Brito, 361, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante-RN. Em frente ao Fórum.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de junho de 2019.

LITA ISABEL CAVALCANTI DE MORAIS
 Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo

IPREV

PORTARIA Nº 0028/2019-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001/2015 – IPREV e conforme sentença judicial nos autos do Processo nº 0104182-84.2015.8.20.0129,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 031/2016, de 1º de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município do dia 1º de setembro de 2016, Edição nº 164, Ano X, página 1.

I – Onde se lê:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA EUNICE DE MOURA TEIXEIRA, matrícula nº 183, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento).

II – Leia-se:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA EUNICE DE MOURA TEIXEIRA, matrícula nº 183, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 01 (um) quinquênio, perfazendo o percentual de 05% (cinco por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de junho de 2019.

São Gonçalo do Amarante-RN, 6 de junho de 2019.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
 Diretora de Benefício do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO

Segue o julgamento final referente ao certame supracitado. Julgamento: REGIS Uniformes e Comércio Eireli ME: Licitante Vencedora – Menor Preço. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de junho de 2019.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior - Pregoeiro/SAAE-SGA

PREGÃO PRESENCIAL 029/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura de materiais Hidráulicos, realizar-se-á no dia 18 (dezoito) de junho de 2019, às 08h30 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de junho de 2019.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br